



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ATA Nº 04/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data: 04 de março de 2026

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada na sala de reuniões e iniciada às 08h00, contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos) e Coronel Welyngton, e registrando a participação remota da vereadora Tânia Maion, além de servidores, passam a deliberar sobre a seguinte matéria de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL: o **Projeto de Lei de nº 11/2026**, que institui o Programa de Arrecadação de Créditos REFIS ISSQN 2026, e dá outras providências – considerando a leitura da Mensagem e Exposição de Motivos, bem como a manifestação do Relator, lembrando das vantagens e benefícios para o município através do recebimento de valores de forma administrativa, caminho mais eficiente e ágil em relação ao meio judicial, os vereadores manifestaram voto favorável, culminando na aprovação por unanimidade de votos; DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: o **Projeto de Lei nº 02/2026**, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o evento denominado “Jantar da Associação de Taekwondo ACDR”, e dá outras providências – considerando as informações contidas na Mensagem e Exposição de Motivos, e diante do objetivo de promover a integração da comunidade, incentivar a prática esportiva, valorizar o esporte local e apoiar as atividades desenvolvidas pela associação, os vereadores anunciaram voto favorável à matéria; e, o **Projeto de Lei Complementar nº 04/2025**, que cria o parágrafo único no artigo 136 da Lei Complementar nº 133, de 09 de dezembro de 2021, e dá outras providências – o oficial legislativo informou que por tratar-se de matéria que promove alteração no Plano Diretor, a mesma teve sua tramitação suspensa até a deliberação e manifestação formal do Conselho Municipal do Plano Diretor. Desta forma, foi feita a leitura do Ofício nº 1198/2025/GAB, que encaminha o Ofício nº 02/2025-CMPD, com o parecer sobre o referido Projeto de Lei Complementar para, ao final, informar que “o CMPD não acolheu a proposta na forma original do Projeto de Lei Complementar nº 04/2025 e recomenda que eventual alteração seja redigida com base no afastamento de 1.000 metros e inserida no art. 25 da Lei Complementar nº 133/2021, preservando-se, simultaneamente, a obrigação de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança prevista no art. 136”. O vereador Coronel Welyngton usou a palavra para manifestar seu voto contrário à matéria, lembrando que o projeto cria uma trava para investimentos em segurança pública no município rondonense”. Já o vereador Carlinhos Silva disse que “erramos bastante no ano passado e que isso ainda pode ser corrigido”, manifestando desta forma seu voto contrário ao projeto. Já a vereadora Tânia Maion utilizou o grupo de whatsapp da Comissão de Justiça e Redação para apresentar seu voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, resultando na elaboração de parecer contrário por maioria de votos dos integrantes desta Comissão Permanente, justamente



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

pelo fato do registro de dois votos contra e um favorável. Nada mais havendo, a presente reunião foi encerrada às 08h30, sendo a mesma redigida pelo oficial legislativo Luís Carlos Diesel. Marechal Cândido Rondon, em 04 de março de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Relator

TÂNIA MAION
Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br